



Art. 10 Em complemento ao disposto no art. 7º, constituem parâmetros para o acompanhamento e a avaliação trienal dos cursos os seguintes indicadores, relativos à produção do corpo docente e, em especial, do conjunto docentes-orientadores-alunos:

I - produção intelectual e técnica pertinente à área, regular nos últimos três anos e bem distribuída entre os docentes, contemplando:

a) artigos originais, artigos de revisão da literatura e publicações tecnológicas;

b) patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo;

c) desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas;

d) produção de programas de mídia;

e) editoria;

f) composições e concertos;

g) relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;

h) manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica;

i) protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;

j) projetos de inovação tecnológica;

k) produção artística;

l) outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, a critério da CAPES;

II - informações sobre o destino dos egressos do curso, empregabilidade e trajetória profissional;

III - informações, recomendações e observações que constem de relatórios e pareceres das comissões examinadoras de avaliação dos trabalhos de conclusão do mestrado dos estudantes;

IV - dimensão e eficácia dos processos de interação com organizações, empresas e instituições da área de especialização e atuação do curso;

V - informações de outra natureza, além daquelas constantes nos relatórios anuais, sobre a produção técnico-científica, produção intelectual e a atividade acadêmica do curso, quando for o caso.

Art. 11 Salvo em áreas excepcionalmente priorizadas, o mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES.

Art. 12 Os cursos de mestrado profissional já existentes devem providenciar, ao longo do triênio, as mudanças e atualizações que se mostrarem necessárias para a devida adequação ao disposto nesta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de junho de 2009

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 120/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à retificação do Parecer CNE/CES nº 100/2008, passando a constar como mantenedora a "Sociedade Mantenedora das Faculdades de Jataí Ltda.", conforme consta do Processo nº 23000.004978/2005-69, Registro SAPIEnS nº 20050002212.

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 934, de 04 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2008, seção 1, página 15, no art. 1º, onde se lê: "...mantida pela Sociedade Mantenedora das Faculdades Integradas de Jataí Ltda....", leia-se: "...mantida pela Sociedade Mantenedora das Faculdades de Jataí Ltda....", conforme consta do Parecer CNE/CES nº 120/2009 que retifica o Parecer CNE/CES nº 100/2008.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.472, DE 10 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº 23113.001784/08-15/DIRESP/DDRH/GRH, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contados a partir de 23/06/2009, o prazo de validade dos Concursos Públicos de Provas para pessoal Técnico-Administrativo, realizado pela Universidade Federal de Sergipe em 08/06/2008, homologado através da Portaria nº 530, de 19.06.08, publicada no D.O.U. em 23/06/2008, seção 1.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 29 de junho de 2009, até o dia 28 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2008 - Docente de 20 de maio de 2008, homologado em 24 de junho de 2008, publicado no DOU de 30 de junho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 29 de junho de 2009, até o dia 28 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 002/2008 - Docente de 19 de maio de 2008, homologado em 24 de junho de 2008, publicado no DOU de 30 de junho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 02 de julho de 2009, até o dia 01 de julho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 004/2008 - Docente de 20 de maio de 2008, homologado em 02 de julho de 2008, publicado no DOU de 3 de julho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 01 de julho de 2009, até o dia 30 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 005/2008 - Docente de 25 de maio de 2008, homologado em 26 de junho de 2008, publicado no DOU de 2 de julho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 29 de junho de 2009, até o dia 28 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 006/2008 - Docente de 25 de maio de 2008, homologado em 24 de junho de 2008, publicado no DOU de 30 de junho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 01 de julho de 2009, até o dia 30 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 007/2008 - Docente de 26 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008, publicado no DOU de 02 de julho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 01 de julho de 2009, até o dia 30 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 008/2008 - Docente de 26 de maio de 2008, homologado em 24 de junho de 2008, publicado no DOU de 02 de julho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 217, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 26 de junho de 2009, até o dia 25 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2008 - Técnico-Administrativo de 20 de maio de 2008, homologado em 20 de junho de 2008, publicado no DOU de 27 de junho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 26 de junho de 2009, até o dia 25 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 004/2008 - Técnico-Administrativo de 20 de maio de 2008, homologado em 20 de junho de 2008, publicado no DOU de 27 de junho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 26 de junho de 2009, até o dia 25 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 006/2008 - Técnico-Administrativo de 21 de maio de 2008, homologado em 20 de junho de 2008, publicado no DOU de 27 de junho de 2008.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA